



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

EDITAL N. 03/2022

CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

O COORDENADOR DO CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL do Ministério Público do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, comunica que, no período de 21 de fevereiro até as 23h59 do dia 27 de fevereiro de 2022, estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de pesquisador interno do grupo de estudos e pesquisa cível – GEPC do CEAF para o ciclo 2022.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Este edital visa a selecionar 2 (dois) pesquisadores(as) internos(as) e formar cadastro reserva para atuar no grupo de estudos e pesquisa cível (GEPC) no ciclo 2022, para explorar o eixo de pesquisa apresentado abaixo, e se incorporar a um dos projetos de pesquisa em andamento no grupo e listados no Anexo I deste edital.

1.2 Linha de Pesquisa Científica Institucional do CEAF/MPBA:

“O Ministério Público do Estado da Bahia e a efetividade dos direitos fundamentais”, eixo Cível: este eixo buscará desenvolver e difundir estudos e pesquisas de natureza interdisciplinar sobre a atuação cível, tendo presentes as perspectivas transversais de raça, tecnologia e otimização institucional, aprofundando aspectos como: paternidade socioafetiva extrajudicial x risco de fraude à adoção; alienação parental e atuação ministerial proativa; interface das atribuições de violência doméstica e família, especialmente diante das recentes alterações na Lei Maria da Penha; atuação ministerial no velamento das fundações; e mediação/ soluções não litigiosas no âmbito da instituição.

2. COORDENAÇÃO DO GRUPO DE PESQUISA

2.1 Os trabalhos do GEPC serão coordenados pela líder:

Dra. Leila Adriana Vieira Seijo de Figueiredo – Promotora de justiça, coordenadora do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça Cíveis, Fundações e Eleitorais – CAOCIFE do MPBA, mestra e doutora em Direito Civil pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC/SP.

3. OBJETIVOS DO GRUPO DE PESQUISA

3.1 O objetivo do GEPC é estudar temas diversos dentro Direito Civil, sempre voltados para a atuação finalística no MPBA, com embasamento na legislação vigente, na jurisprudência atualizada e observando eventuais regramentos do CNMP sobre os temas, buscando-se uma atuação mais proativa e eficaz e melhor atender, cada vez mais, os interesses dos assistidos.

3.2 A pesquisa acerca dos temas relativos à área cível, e suas diversas implicações, voltar-se-á para a contemporaneidade e para os princípios, visando uma verdadeira “ampliação de horizontes” e sobretudo reflexões sobre ampliação e melhoria da atuação ministerial. Objetiva-se, ainda, no sentido geral, propiciar uma verdadeira “reciclagem” aos integrantes



da instituição atuantes na área, e atualização sobre temas que sofreram significativa mudança ao longo dos anos. Buscar-se-ão a qualificação e o aprofundamento em questões sensíveis dessa área, a partir de abordagem científica. Com isso, a preparação do quadro funcional, a partir dos interessados, numa vertente acadêmica dos temas, há de proporcionar subsídios para uma melhor atuação ministerial. Assim, o enfoque envolve a atuação do ministério público na promoção da isonomia, da paz social, da dignidade da pessoa humana, do bem-estar da criança e do adolescente, das famílias, da proteção integral aos idosos e vítimas de violência doméstica, de melhor proteção aos interesses dos incapazes, na resolução de conflitos diversos, por intermédio de meios não litígios, entre outros temas relacionados à defesa dos direitos fundamentais das parcelas mais vulneráveis da população;

3.3 O Grupo poderá, no desenvolvimento de suas pesquisas produzir enunciados e artigos científicos relacionados aos temas trabalhados, visando aprofundar o conhecimento sobre as questões relacionadas ao Ministério Público, podendo auxiliar na organização, sistematização, impulsionamento, articulação e integração das atividades relativas a estudos e pesquisas, buscando resultados que impactem na atuação do membro do Ministério Público, ainda podendo integrar membros, servidores, estagiários, voluntários e a comunidade nas atividades de pesquisa científica institucional.

4. METODOLOGIA

4.1 O GEPC trabalhará com os métodos didáticos mais atuais e dinâmicos, a exemplo de estudos de casos, debates, sala de aula invertida, palestras de terceiros visando questões práticas sobretudo e debates.

4.2 Ao longo do ano de 2022 (segundo ciclo) serão realizados 10 (dez) encontros multilaterais, preferencialmente às sextas-feiras, sendo o primeiro em março de 2022.

4.3 Cada encontro ocorrerá preferencialmente das 09h00min às 12h00min, precedido de uma etapa preparatória de leitura de textos previamente indicados, com a finalidade de viabilizar uma maior assertividade dos debates.

4.4 O formato do encontro será por transmissão via Microsoft Teams e eventualmente presencial, oportunizando-se a intervenção de todos (participantes presenciais e remotos) para a realização de ponderações e perguntas.

4.5 Os resultados das pesquisas serão encaminhados aos órgãos responsáveis por orientar a atuação do Ministério Público, a fim de servir de subsídio as políticas institucionais sobre os assuntos abordados.

5. PÚBLICO-ALVO, PERFIL E ATRIBUIÇÕES DOS PESQUISADORES INTERNOS

5.1 Poderão participar deste processo seletivo integrantes do Ministério Público do Estado da Bahia (membros(as) ou servidores(as), efetivos(as) ou comissionados(as), com titulação mínima de graduação e disponibilidade para os encontros multilaterais.

5.2 É esperado dos(as) interessados(as) empenho e frequência nos encontros, leitura dos materiais preparatórios, participação nos debates, contribuição à elaboração de artigos, dentre outros, possibilitando assim estudos e aperfeiçoamento funcional, constituindo espaço de produção de conhecimento científico voltado a melhoria constante da atuação ministerial.



5.3 Os(as) pesquisadores(as) internos(as) deverão possuir o seguinte perfil profissional:

- a) espírito investigativo e capacidade de trabalho em equipe;
- b) compromisso com a qualidade científica e metodológica;
- c) conhecimento das atribuições do MPBA;
- d) capacidades de autogestão e administrativa; e
- e) conhecimento da realidade social e política e capacidade de avaliação dos cenários nacional e internacional contemporâneos.

5.4 Os(as) pesquisadores(as) internos(as) terão as seguintes atribuições:

- a) executar o projeto de pesquisa do grupo;
- b) realizar e/ou acompanhar as atividades previstas no plano de trabalho;
- c) informar aos líderes do grupo as ocorrências no desenvolvimento da pesquisa;
- d) apresentar periodicamente aos líderes do grupo os relatórios técnicos e os produtos da pesquisa; e
- e) garantir a referência ao MPBA enquanto Instituição fomentadora de Ciência, Tecnologia e de Inovação, promotora da pesquisa, em todas as apresentações e divulgações de seus resultados.

5.5 O plano de trabalho está disponível no Anexo I deste Edital, e poderá ser atualizado periodicamente pela líder de pesquisa, desde que comunicado ao CEAF, sempre com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

5.6 As atualizações ao plano de trabalho estarão disponíveis no ambiente virtual do GEPC (<https://ceafpesquisa.mpba.mp.br/grupos-de-pesquisa/gepc/>).

6. CERTIFICAÇÃO

6.1 O GEPC, no ciclo 2022, possui como carga horária a certificação total de 90 horas - sendo 30 horas destinadas aos encontros somadas a 60 horas relativas à etapa preparatória (leitura dos materiais) e realização das produções escritas.

6.2 Para o cômputo da carga horária relativa aos encontros é necessário o registro de presença em cada encontro, seja presencial ou à distância. Para os participantes presenciais isso ocorrerá via lista de presença; para os participantes à distância via login no link de acesso à transmissão, bem como participação nas atividades propostas.

6.3 A carga horária presente na certificação expressará o total de encontros efetivamente frequentados pelo(a) pesquisador(a).

7. VAGAS

7.1 Serão destinadas 2 (duas) vagas, conforme pontuação estabelecida a partir dos critérios de seleção descritos no Anexo II deste Edital.

7.2 Os(as) candidatos(as) serão classificados pelo somatório das pontuações escritas nos critérios do Anexo II deste Edital.

7.3 Os fatores de desempate serão: os(as) candidatos(as) que se autodeclararem negros (pretos/as e pardos/as) e mais tempo de atuação no MPBA, nesta ordem.

7.4 Os candidatos não selecionados dentro do número de vagas comporão cadastro reserva e serão convocados mediante requisição da líder de pesquisa, respeitada a ordem de classificação.

7.5 As vagas remanescentes serão preenchidas por editais posteriores.



7.6 As vagas descritas nesse edital não envolvem: remuneração ou qualquer repasse financeiro ao(a) pesquisador(a) selecionado(a); liberação do expediente de trabalho para participação nas atividades de pesquisa (que deve ser negociada diretamente com o respectivo superior imediato) e; compensação das horas empregadas nas atividades de pesquisa com folgas.

8. PERÍODO E PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

8.1 As inscrições estarão abertas a partir do dia 21 de fevereiro até o dia 27 de fevereiro de 2022, e deverão ser efetivadas somente pela internet.

8.2 Para inscrever-se, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário eletrônico descrito no Anexo III, disponível em: <https://forms.office.com/r/55qEsft7PF>.

8.3 Serão aceitas inscrições somente no período previsto no cronograma deste Edital.

8.4 Para fins de pontuação e classificação, só serão válidas as informações enviadas no formulário eletrônico de inscrição.

8.5 O CEAF divulgará a partir do dia 28 de fevereiro de 2022 a relação das inscrições homologadas.

9. PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

9.1 A relação final dos(as) pesquisadores(as) selecionados(as) será divulgada a partir das 10 horas do dia 02 de março de 2022, na página da Unidade de Pesquisa do CEAF (<https://ceafpesquisa.mpba.mp.br/editais/em-aberto-andamento/>) e por e-mail, respeitando cronograma estabelecido neste edital.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os(as) pesquisadores(as) para os projetos a serem desenvolvidos no GEPC que concorrerão a fomentos específicos, terão processo seletivo próprio.

10.2 Os eventuais recursos aos resultados deste edital serão decididos pela Coordenação do CEAF, e deverão estar devidamente fundamentados, e enviado para o e-mail ceaf.pesquisa@mpba.mp.br, respeitando os prazos previsto no cronograma

10.3 O cronograma previsto poderá sofrer alterações, mediante divulgação no site da Unidade de Pesquisa do CEAF/MPBA.

10.4 É de responsabilidade dos interessados acompanhar todas as atualizações deste processo seletivo através da página:

<https://ceafpesquisa.mpba.mp.br/editais/em-aberto-andamento/>

10.5 Casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pela Coordenação do CEAF.

11. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Publicação do edital	21/02/22
Abertura das inscrições	21/02 a 27/02/22
Publicação das inscrições homologadas	28/02/22
Recursos sobre inscrições homologadas	2 dias
Publicação do resultado final	02/03/22



Recursos sobre o resultado final	2 dias
Abertura do GEPC e Início dos encontros	Março de 2022

Salvador, 21 de fevereiro de 2022

TIAGO DE ALMEIDA QUADROS

Coordenação do CEAF

ANEXO I

Disponível em: <https://ceafpesquisa.mpba.mp.br/wp-content/uploads/2021/04/PLANO-DE-TRABALHO.-GEP-civel.2021.2022-1.pdf>

ANEXO II

CrITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Titulação acadêmica máxima Graduação:	5 pts Mestrado: 7 pts. Doutorado: 9 pts
Tempo de atuação no MPBA (cargo atual)	1 ponto por ano de atuação, máximo de 25 pontos
Atuação finalística na área de conhecimento do eixo de interesse	1 ponto por ano de atuação, máximo de 15 pontos